



DECRETO Nº. 4.432/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.228/2025, de 212 de outubro de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam **ANULADOS** os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos.

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

01.031.1101-2001 – Manutenção do Poder Legislativo

31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **200.000,00**

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **200.000,00**

TOTAL GERAL R\$. **400.000,00**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **400.000,00**

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 21 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Técnico em Contabilidade